



PREFEITURA
MUNICIPAL

MACAPARANA

Uma Nova História

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº I033/2016

EMENTA: Reclassifica como área urbana o imóvel **LOTEAMENTO BOA VISTA** dá outras providências.

PAULO BARBOSA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o termo de aprovação emitido pela Secretaria de Obras deste Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento do município de Macaparana;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos mínimos da legislação pertinente;

Decreta:

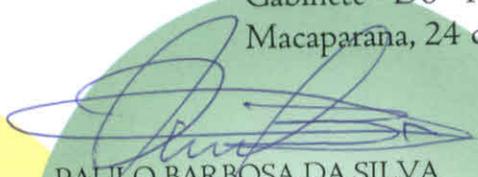
Art. 1º – Fica classificada como **ÁREA URBANA** o perímetro compreendido do loteamento **BOA VISTA**, localizado as margens da PE/089, situado no **SITIO MATO SECO** – Macaparana / PERNAMBUCO.

Art. 2º - Fica ainda determinado ao setor de arrecadação que providencie e identifique no cadastro imobiliário a conversão do referido imóvel e a conseqüente emissão dos impostos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De
Macaparana, 24 de fevereiro de 2016.

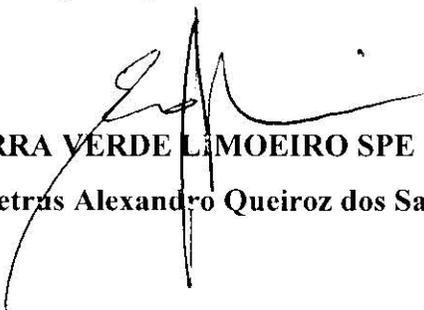

PAULO BARBOSA DA SILVA
– Prefeito –

Excelentíssimo Senhor Doutor Paulo Barbosa da Silva, Prefeito da Cidade de Macaparana, Estado de Pernambuco.

TERRA VERDE LIMOEIRO SPE LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o número 22.902.016/0001-22, com sede na Praça Miguel de Cervantes, nº 60, sala 803, no bairro da Ilha do Leite, Recife-PE, neste ato representada pelo seu sócio e administrador com poderes para tanto, **Petrus Alexandro Queiroz dos Santos**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.224.981/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.516.504-67, residente e domiciliado na Avenida Lins Petit, nº 100, 10º andar, CEP 50.070-230, na cidade do Recife-PE, no tocante ao Imóvel Rural denominado “Sítio Mato Seco”, com uma área total de 8,5ha (oito e meio hectares), situado no Município de Macaparana-PE, com suas demais características, limites, confrontações e histórico dominial junto à matrícula de nº 2404, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macaparana-PE, vem, respeitosamente, perante V.Exa., requerer que seja alterada a sua destinação atual de rural para urbana, com a consequente abertura do seu número de inscrição municipal junto a essa r. Prefeitura.

Nestes termos, pede deferimento.

Macaparana, 09 de fevereiro de 2016.


TERRA VERDE LIMOEIRO SPE LTDA.

Petrus Alexandro Queiroz dos Santos



Uma Nova História
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1033/2016

EMENTA: Reclassifica como área urbana o imóvel **LOTEAMENTO BOA VISTA** dá outras providências.

PAULO BARBOSA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o termo de aprovação emitido pela Secretaria de Obras deste Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de desenvolvimento do município de Macaparana;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos mínimos da legislação pertinente;

Decreta:

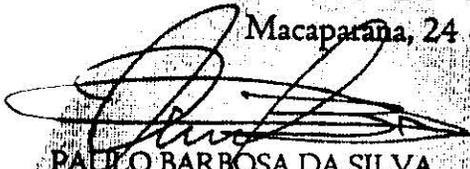
Art. 1º – Fica classificada como **ÁREA URBANA** o perímetro compreendido do loteamento **BOA VISTA**, localizado as margens da PE/089, situado no **SITIO MATO SECO** – Macaparana / PERNAMBUCO.

Art. 2º - Fica ainda determinado ao setor de arrecadação que providencie e identifique no cadastro imobiliário a conversão do referido imóvel e a conseqüente emissão dos impostos municipais.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De
Macaparana, 24 de fevereiro de 2016


PAULO BARBOSA DA SILVA
– Prefeito –

*Recebido
29/02/2016
[Handwritten signature]*